



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício 110/2021

Praia Grande, 16 de Junho de 2021

EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI PREFEITA
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº
60.015.898/0001-01, com sede na à Rua Sergio Paulo Fredii 864, bairro Ocian
, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, neste ato representado por seu Diretor
Presidente ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado,
servidor público Municipal, RG nº 23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-00, por
seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e
requerer, o que faz nos seguintes termos:

A entidade sindical neste ato, apresenta **retificação** na redação da
clausula **CORREÇÃO SALARIAL, AUXILIO ALIMENTAÇÃO E VALE
AUXILIO REFEIÇÃO** nos seguintes termos :

CLÁUSULA – CORREÇÃO SALARIAL:

Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração pelo índice percentual correspondente ao índice do INPC acumulado dos últimos doze meses compreendido no período de 1º de maio de 2019 a 31 de abril de 2020 E INPC acumulado dos últimos doze meses compreendido no período de 1 de maio de 2020 a 31 de abril de 2021, com reflexos nos salários , 13 salários, férias e demais direitos.

A revisão geral anual é um direito do servidor e do empregado público de ter corrigido monetariamente seus vencimentos, visando evitar a corrosão e a perda do valor de compra pela inflação. Trata-se de dever do Estado isento da observância até mesmo de determinados requisitos

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente